



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



Editais PRPG/PPG Letras - Nº 01/2022

Editais de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGL, considerando o [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#), a Instrução Normativa PROGEPE/UFLA nº 2, de 15 outubro de 2021 e no [Memorando Eletrônico Nº 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Andréa Portolomeos (presidenta), Karla Késia Alves Machado Junqueira (representante técnica) e Amanda Pereira Moreira (representante discente) nomeados pela Portaria PPGL Nº 01/2022, de 27/04/2022.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGL, os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão:

- I - Ser docente permanente do PPGL, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGL;
- III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



- IV - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGL
- V - Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa, dispensada essa exigência no caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- VI - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos .
- VII - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. Dos eleitores

Estarão aptos a votar:

- I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e
- II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.1. Não terão direito a voto:

- 3.1.1- Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;
- 3.1.2- voto por procuração.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



preenchido e assinado (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2. As inscrições dos candidatos a Coordenador deverá ser divulgada por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de **23 de junho de 2022**.

4.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Letras (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2592).

4.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.

4.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Da apresentação do plano de gestão

Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, via videoconferência, onde será apresentado o Plano de Gestão. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital.

6. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



| Evento | Data | Horário | Local |
|---|------------------|-------------------------------|---|
| Período de inscrições | 06/06 a 19/06/22 | Até às 23h59 do dia 19/06/22 | si.faelch@ufla.br |
| Publicação da homologação das inscrições | 20/06/22 | até às 23:59h | https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2592 |
| Período de recurso | 21/6 a 22/6/22 | até às 23:59h do dia 22/6/22 | si.faelch@ufla.br |
| Divulgação para a comunidade acadêmica dos candidatos inscritos | 23/06/2022 | A partir das 8 horas | Envio para o e-mail institucional |
| Apresentação do Plano de Gestão | 23/06 a 27/06/22 | até às 23:59h do dia 27/06/22 | Videoconferência agendada pelo candidato (o link da videoconferência deverá ser divulgado aos eleitores pelo candidato) |
| Votação | 28/06/22 | 08h às 17h | Vote UFLA (link por email para os eleitores) |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



| | | | | |
|--|----|----------|------------------|---|
| Divulgação do resultado | do | 29/06/22 | A partir das 17h | https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2592 |
| Publicação da homologação do resultado | da | 30/06/22 | A partir das 08h | https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2592 |

6.1. Constatado o quórum mínimo, a votação terá início e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online;

6.2 A votação ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes Permanentes, Colaboradores e Colegiado do PPGL, receberão por e-mail o link que dará acesso à votação.

6.3. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa Mentimeter, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

6.4 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de PósGraduação em Letras (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2592), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital. Será considerado eleito o candidato que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre os candidatos, será eleito o candidato mais antigo no exercício de suas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGL para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGL levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Letras

Lavras, 10 de maio de 2022.

Patrícia Vasconcelos Almeida

Coordenadora Pró-Tempore do Programa de Pós-Graduação em Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Letras



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGL 01/2022 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2022.

Assinatura